



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1

*Prorroga prazo de validade de concurso público.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o concurso público realizado pelo Legislativo municipal regido pelo Edital nº 01/2019 de 05 de novembro de 2019; Considerando a homologação parcial conforme o Edital nº 3 de 27/03/2020; Considerando que a Lei nº 15.651/2020 suspendeu o prazo de vigência dos concursos homologados até a data disposta no Decreto nº 421 de 16 de março de 2020 não albergando de forma explícita no concurso realizado pela Câmara Municipal de Curitiba, cujo prazo de validade expira em data de 27 de março de 2022;

### RESOLVE

Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Curitiba, regido pelo Edital nº 01/2019, de 05 de novembro de 2019, por mais dois anos a partir de 27/03/2022.

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de março de 2022.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

## DECRETO Nº 339

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 800,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMHIS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 024 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de março de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>49000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>49001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>	
49001.16482.0002.2066		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E SOCIAIS, PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 3 024	GDR R\$ 800,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 800,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos